



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº607/2005,
DE 10 DE MARÇO DE 2005.

Altera dispositivos da Lei 023, de 08 de maio de 1997,
que trata do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE,
Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu
sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os dispositivos da Lei Municipal nº 023, de 08 de maio de 1997, que criou o Fundo Municipal de Saúde passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º (...)**

VII – Assinar cheques, juntamente com o Prefeito do Município;”

“**Art. 4º – O Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de gestor do FUNDO será auxiliado por um Coordenador.**

I – Cabe ao Prefeito a escolha e a nomeação do Coordenador do FUNDO, devendo este ser servidor do Município.”

Art. 2º - Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 023, de 08 de maio de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, 10 de Março de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
= Prefeito =